

## **RESOLUÇÃO Nº 132, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 14/08/2020, tendo em vista o constante no processo nº 23078.021936/2017-22, de acordo com o Parecer nº 037/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos,

### **R E S O L V E**

aprovar a alteração do § 2º do Art. 1º e a alteração da alínea c do Parágrafo único do Art. 43, da Decisão nº 010/1994-CONSUN, referente ao Estatuto da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, com a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]

§1º - [...]

§ 2º - A FAURGS possui filial na Rua São Pedro, nº 663, Bairro Centro, CEP 95.670-000, na cidade de Gramado/RS, e na Avenida Paulo Gama, nº 110, Campus Central da UFRGS, Bairro Farroupilha, CEP 90.040-060, na cidade de Porto Alegre/RS, podendo abrir filiais em todo o território nacional, desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo, ouvido o CONSUN e autorizada pelo Ministério Público.”

“Art. 43 - [...]

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - [...]

Parágrafo único. [...]

a) [...]

b) [...]

c) a maioria absoluta dos membros titulares do Conselho Deliberativo e da Diretoria, conjuntamente.”

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

(o original encontra-se assinado)  
RUI VICENTE OPPERMAN,   
Reitor.